



**EDITAL N. 002/2026- PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA EM GINECOLOGIA E
OBSTETRÍCIA EM CÁCERES-MT**

1. DA ABERTURA

1. A Comissão de Residência Médica - COREME e a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (UNEMAT), tornam público a abertura do processo seletivo para a **RESIDÊNCIA MÉDICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**, com carga horária prática somada à carga horária teórico-prática de 8.640h (2.880 horas por ano, por 3 anos), com ingresso previsto para março/2026, observadas as disposições estabelecidas na legislação vigente, bem como nas regras e condições contidas neste edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 A organização, aplicação e correção do gabarito do seletivo será de responsabilidade da **COREME DA UNEMAT** em conformidade com a **PORTARIA Nº 1652 / 2025 - PRPPG (11.01.27) 22 de julho de 2025**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Conforme a RESOLUÇÃO CNRM Nº 17, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 o processo seletivo para ingresso em Programa de Residência Médica **não é configurado em caráter de concurso público, por não se destinar a provimento em cargo público, mas a ingresso em modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos**, sob a forma de cursos de especialização, caracterizado por treinamento em serviço. **O edital e a execução do processo de seleção para ingresso aos Programas de Residência Médica são de inteira responsabilidade da Instituição (COREME-UNEMAT) que oferece o Programa de Residência Médica.**

2.2 O presente Processo Seletivo será realizado na forma PRESENCIAL.

“RECOMENDAMOS AOS CANDIDATOS QUE NÃO LEVEM AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS APARELHOS ELETRÔNICOS, TAIS COMO TELEFONES CELULARES, SMARTPHONES, TABLETS OU DISPOSITIVOS SIMILARES”



Programa	Vagas	Situação do Programa	Duração do Curso
Ginecologia e Obstetrícia	02	Credenciado	03 anos

- Para o programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, o Médico, obrigatoriamente, deverá ter o Diploma de Graduação de Curso de Medico.
- Em caso de ter realizado o curso de medicina em instituição estrangeira deve, obrigatoriamente, ter obtido revalidação do seu diploma por instituição de ensino brasileira, segundo normativa vigente.
- A inscrição e eventual aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação e checagem do registro no Conselho Regional de Medicina, assim como dos demais documentos necessários a efetivação da matrícula, solicitados pela COREME da UNEMAT.

2.3 Os candidatos aprovados e regularmente matriculados receberão, a título de bolsa, a quantia de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), pelo Ministério da Saúde.

2.6 Toda menção de horário neste edital, terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

2.7 O Processo Seletivo será realizado em fase única, constituída de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

2.8 Fica atribuído ao candidato a obrigatoriedade de acompanhar todas as informações e resultados, inclusive editais complementares, a serem divulgados por meio do sítio eletrônico

<https://unemat.br/editais>

https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

Quadro I - Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, Cáceres, MT.

Perfil Profissional	Número de Vagas	Duração do Programa	Bolsa Financiada
Médico	02	03 anos	Ministério da Saúde

3.2 A inscrição no Processo Seletivo implica no pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709,



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU



de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de seu nome e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o candidato, ou seu procurador legal, não poderá alegar desconhecimento.

3.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente, via formulário on-line disponível no sítio eletrônico da UNEMAT https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato de 29/01/2026 a 06/02/2026 até às 23h59min, pelo horário oficial de Mato Grosso/MT.

3.3 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por preenchimento incorreto e incompleto do formulário eletrônico de inscrição; pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores; falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do formulário de inscrição, sendo de responsabilidade total do candidato a veracidade dos dados informados e envio de todos os documentos exigidos.

3.5 A divulgação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será no dia 09/02/2026 pelo sítio eletrônico da UNEMAT: <https://unemat.br/editais>.

3.6 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão recorrer mediante recurso, utilizando formulário específico - Anexo I, disponível no site <https://unemat.br/editais>, devidamente preenchido, assinado, salvo em PDF e enviado para o e-mail prppg_ls@unemat.br no dia 10/02/2026 até às 23h59min.

3.7 A publicação da homologação das inscrições deferidas, após recurso será divulgada no dia 10/02/2025 no sítio eletrônico: <https://unemat.br/editais>.

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação-PRPPG

Av. Tancredo Neves, 1095, Cavalhada II, Cep: 78.217-900, Cáceres-MT

Contato: (65)3221-0045 / www.unemat.br

E-mail: prppg_ls@unemat.br / diretorials@unemat.br



3.8 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	27/01/2026
Período de solicitação de impugnação do edital	28/01/2026
Divulgação do resultado de recurso de impugnação ao edital (se houver)	28/01/2026
Período de inscrição	29/01/2026 a 06/02/2026
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas	09/02/2026
Interposição de recurso contra o resultado das inscrições deferidas/indeferidas até as 12 horas	10/02/2026
Divulgação do resultado de recurso contra o resultado das inscrições deferidas/indeferidas (se houver)	10/02/2026
Divulgação dos locais de realização da prova objetiva	10/02/2026
Aplicação da prova objetiva	11/02/2026
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	11/02/2026
Interposição de recursos contra gabarito preliminar até as 12 horas	12/02/2026
Divulgação do resultado de recurso contra gabarito preliminar (se houver) e resultado preliminar da prova objetiva após as 12 horas	12/02/2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar até as 12 horas	13/02/2026
Divulgação do resultado de recurso contra resultado preliminar (se houver)	16/02/2026
Divulgação do resultado final	16/02/2026
Período de matrícula	17/02 a 18/02/2026
Segunda chamada para matrícula, caso haja vagas não preenchidas na primeira chamada	19/02/2026 a 20/02/2026
Início das atividades – Programação de Acolhimento	02/03/2026

4. AÇÃO AFIRMATIVA

4.1 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1.1 Nos termos do Decreto 9.508/2018, Lei 8.112/1990 e da Resolução nº 17 de 21 de dezembro de 2022, esta Instituição fixa em 5% (cinco) por cento das vagas para cada um dos programas de Residências como reservadas às pessoas com deficiência, desde que aprovadas e

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação-PRPPG

Av. Tancredo Neves, 1095, Cavalhada II, Cep: 78.217-900, Cáceres-MT

Contato: (65)3221-0045 / www.unemat.br

E-mail: prppg_ls@unemat.br / diretorials@unemat.br



classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, cujas habilidades necessárias para cumprir requisitos da especialidade sejam compatíveis com sua deficiência.

- 4.1.2 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado, este será aumentado até o primeiro número subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte) por cento das vagas oferecidas para o respectivo programa. Somente haverá reserva de vagas para os candidatos deficientes nos Programas de Residência com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 4.1.3 Considerando que o número de vagas disponibilizadas para o programa constante no presente Edital, é inferior ao número mínimo para aplicação do percentual estabelecido pela Instituição, não há vagas reservadas para pessoas com deficiência neste processo de seleção.**

4.2 DA PESSOA PRETA

- 4.2.1 Nos termos da Resolução nº 17 de 21 de dezembro de 2022, esta Instituição fixa em 20% (vinte) por cento das vagas para cada um dos programas de Residências como reservadas às pessoas a pessoas pretas, desde que aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital.
- 4.2.2 Somente haverá reserva de vagas para os candidatos pretos nos Programas de Residência com número de vagas igual ou superior a 3 (três). Na hipótese de quantitativo fracionada para o número de vagas reservadas a candidatos pretos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 4.2.3 Considerando que o número de vagas disponibilizadas para o programa constante no presente Edital, é inferior ao número mínimo para aplicação do percentual estabelecido pela Instituição, não há vagas reservadas para pessoas pretas neste processo de seleção.**

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição deverá ser feito upload do documento original digitalizado em formato PDF, em arquivo único. São obrigatórios os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação, com foto (atualizada);
- b) Registro no Conselho de Classe;
- c) Comprovante de endereço; (atualizado - últimos 3 meses)
- d) Diploma do curso de graduação, ou declaração de conclusão de curso emitida por instituição de ensino Brasileira, ou diploma estrangeiro legalmente validado por Instituição Universitária no Brasil/Comprovante de processo de validação em instituição brasileira.
- e) Histórico Escolar da Graduação;

5.2 Candidatos estrangeiros deverão deter visto temporário ou autorização de residência no país de acordo com a Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017 e registro nos respectivos Conselhos Regionais de



acordo com a Resolução CNE/CES nº 01, de 28 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CNE/ CES nº 8, de 04 de outubro de 2007 e deverão apresentá-los no momento da matrícula.

6. DO REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova objetiva (amamentação, acesso facilitado, prova especial, entre outros), deverá requerer no formulário de inscrição o atendimento especial.

6.2 A pessoa com deficiência, além do requerimento deverá fazer upload do laudo médico, no formulário.

6.3 A candidata lactante, para ter assegurada a condição especial, em observância ao que dispõe a Lei n. 13.872/2019, deverá levar um acompanhante que será o responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

6.4 Para atendimento da condição especial para realização da prova objetiva será levado em consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições deste Edital no atendimento a tal pedido.

6.5 Se o candidato não requerer atendimento especial, ficará impossibilitado realizar a prova objetiva em condições especiais, além de não poder alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

7. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

7.1 A relação dos candidatos regularmente inscritos, contendo nome estará disponível, conforme cronograma, no sítio eletrônico: <https://unemat.br/editais>.

7.2 Divergências relativas aos dados de identificação pessoal no material de prova deverão ser comunicadas no dia da avaliação ao fiscal de sala para a devida correção.

7.3 Conforme cronograma, serão divulgadas as informações referentes ao local e sala de realização das provas, no sítio eletrônico <https://unemat.br/editais>.

7.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições e dos locais de prova.

8. DAS PROVAS

8.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

8.2 Será eliminado do presente Processo Seletivo Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva.

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação-PRPPG

Av. Tancredo Neves, 1095, Cavalhada II, Cep: 78.217-900, Cáceres-MT

Contato: (65)3221-0045 / www.unemat.br

E-mail: prppg_ls@unemat.br / diretorials@unemat.br



8.3 Será considerado ausente o candidato que deixar de comparecer à realização da prova.

8.4 prova **objetiva (escrita)** constará de **50 questões** de múltipla escolha abrangendo conhecimentos gerais das cinco áreas básicas da medicina: **Clínica Médica** (10 questões), **Cirurgia Geral** (10 questões), **Ginecologia e Obstetrícia** (10 questões), **Pediatria** (10 questões) e **Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva** (10 questões)

8.5 Cada questão terá 4 (quatro) alternativas e 1 (uma) única resposta correta, valendo 1,0 (um) acerto para cada questão respondida em conformidade com o gabarito oficial.

8.6 Os candidatos realizarão as provas no município correspondente à vaga para a qual se inscreveram, ou seja, no Município de Cáceres.

9. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva será realizada no dia 11/02/2026, com 03 (três) horas de duração. O candidato deve chegar ao local da prova com antecedência, os portões abrem às 07h00min e fecham às 07h30min (horário de Mato Grosso). Somente realizarão as provas o candidato admitido ao local até as 07h30min.

9.2 O candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto, físico e legível, válido em todo o território nacional, com fotografia recente que permita sua identificação. Não serão aceitos documentos digitais.

9.3 Para fins deste processo seletivo, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação;

9.4 Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo), será aceita a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.), dentro do prazo de validade legal (30 trinta dias, ou outro prazo, conforme descrito no próprio documento).

9.5 O candidato (a) deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa fabricada em material transparente.



9.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado, usar de fraude, contrariar as determinações deste Edital, ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do Processo Seletivo.

9.7 As respostas da prova objetiva deverão ser transcritas no cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta.

9.8 Será de responsabilidade do candidato prejuízos advindos do preenchimento indevido no cartão-resposta, tais como marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido completamente, as marcações preenchidas a lápis ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

9.9 O candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 02 (duas) horas.

9.10 O candidato ao sair deverá entregar ao fiscal de sala o caderno de prova e o respectivo cartão-resposta, devidamente identificados.

9.11 Em hipótese alguma o candidato poderá levar o caderno de provas.

9.12 Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala juntamente com o fiscal, a fim de acompanhar os procedimentos finais para lacre do envelope contendo os cartões-resposta.

9.13 O gabarito será divulgado no sítio eletrônico: <https://unemat.br/editais> no dia 11/02/2026.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recurso administrativo contra os seguintes atos do Processo Seletivo: 10.1.1 RECURSO - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL (Anexo I).

a) Serão admitidos recursos administrativos (impugnação) contra o presente Edital, na eventualidade de ser identificado qualquer ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade, no período de 00h01min até às 23h59min do dia 28/01/2026.

b) No caso de deferimento do recurso, a Comissão Organizadora deste Edital procederá à retificação e a versão definitiva será publicada integralmente no endereço eletrônico: <https://unemat.br/editais>.

10.1.2 RECURSO - INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO (Anexo II)

a. Os recursos interpostos serão analisados e somente serão deferidos caso seja constatada contradição ou desconformidade com o disposto neste Edital. A argumentação precisará ser fundamentada, concisa e coerente com o motivo de interposição.



10.1.3 RECURSO - GABARITO PRELIMINAR (Anexo III)

- a) Os recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: prppg_ls@unemat.br, no prazo estabelecido no cronograma.
- b) Os recursos deverão ser entregues devidamente fundamentados, utilizando o campo de texto do próprio formulário, em formato PDF. Deverá ser feito um recurso para cada questão.
- c) Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do Cartão Resposta.
- d) Os recursos serão analisados e, havendo alterações de gabarito preliminar ou anulação de questão, as alterações serão divulgadas no gabarito definitivo que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://unemat.br/editais>.
- e) Se do exame do recurso resultar anulação de questão da prova objetiva, os pontos correspondentes a essa questão serão distribuídos a todos os candidatos. Se o recurso resultar em mudança da alternativa, essa mudança valerá para todos os candidatos, independente de terem recorrido.

10.1.4 RECURSO - RESULTADO PRELIMINAR (Anexo IV)

- a) Serão aceitos recursos contra o resultado preliminar apenas na eventualidade de serem identificados erros na classificação, na nota final, contradições ou desacordos com o disposto neste Edital.

10.2 Recursos enviados fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas ou enviados por outros meios que não seja no endereço eletrônico: prppg_ls@unemat.br serão sumariamente indeferidos.

10.3 Do resultado final dos candidatos aprovados não caberá recurso.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas na prova, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver a nota inferior a 60 (sessenta) pontos. No processamento final das notas, havendo empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: a) a maior pontuação obtida na prova de Conhecimento Específico da área (ginecologia e obstetrícia. Se persistir o empate: b) possuir maior idade.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 A publicação da homologação do processo seletivo será divulgada no dia 16/02/2026 no sítio eletrônico <https://unemat.br/editais>.

13. DA MATRÍCULA

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação-PRPPG

Av. Tancredo Neves, 1095, Cavalhada II, Cep: 78.217-900, Cáceres-MT

Contato: (65)3221-0045 / www.unemat.br

E-mail: prppg_ls@unemat.br / diretorials@unemat.br



13.1 A Residência não gera nenhum vínculo empregatício entre o profissional residente e as unidades de saúde que ofertam as vagas de residência.

13.2 O residente será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, como contribuinte individual e receberá bolsa residente.

13.3 A inscrição e aprovação no Processo Seletivo, não garante a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência.

13.4 Após a publicação do resultado final do processo seletivo, a matrícula deverá ser realizada presencialmente na secretaria da Faculdade de Ciências da Saúde.

13.5 A matrícula para admissão nos Programas de Residência poderá ser feita pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente constituído, nos termos da legislação vigente.

13.6 Perderá o direito à vaga, para a qual foi selecionado, o candidato que não efetuar a solicitação de matrícula no prazo estabelecido neste Edital, bem como não realizar a entrega dos respectivos documentos.

13. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

13.1 Deverão ser entregues, OBRIGATORIAMENTE, no ato da matrícula, cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação do curso;
- b) Histórico escolar de graduação do curso;
- c) Registro no Conselho de Classe;
- d) CPF;
- e) Carteira de Identidade - RG;
- f) Para os estrangeiros, comprovante de imigração regular no Brasil

13.2 Deverão ser entregues, OBRIGATORIAMENTE, cópias simples dos documentos:

- a) Comprovante de endereço residencial;
- b) Comprovante de inscrição junto à Previdência Social (NIS, PASEP ou PIS);
- c) Dados bancários contendo número da agência e da conta corrente (Banco Santander, Bradesco ou Banco do Brasil)
- d) Comprovante de Grupo Sanguíneo;
- e) 01 (uma) foto 3X4, recente e colorida.
- f) Título de Eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;



- g) Comprovante de quitação do serviço militar (sexo masculino);
h) Em hipótese alguma será aceita a entrega dos documentos em período posterior à matrícula.

14. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- 14.1 Durante toda a execução do certame os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico prppg_ls@unemat.br, que serão respondidas somente em dias úteis e por ordem de recebimento.
- 14.2 O resultado final do processo seletivo, publicado no sítio eletrônico da <https://unemat.br/editais> constitui-se o único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.
- 14.3 Todas as vagas são em programas de residência reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC e autorizados pela Comissão Nacional de Residência Médica.
- 14.4 O candidato, ao fazer a sua inscrição nesse processo seletivo, declara expressamente ter conhecimento e concordar que a Residência em Ginecologia e Obstetrícia terá carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.
- 14.5 Ressalvadas as disposições especiais contidas no Decreto Federal nº 3.298/1999, e neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário, data e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.
- 14.6 Neste certame o número reduzido de vagas ofertadas, não se aplicará a reserva de vagas por meio de cotas, com fundamento nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
- 14.7 Será eliminado do processo seletivo o candidato que: a) Não apresentar os documentos mínimos exigidos pelas normas deste edital; b) Usar de fraude e/ou para ela concorrer; c) Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar na realização do presente processo seletivo.
- 14.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão decididos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia/2026.
- 14.9 No dia 02 de março de 2026 terão início as atividades dos Programas de Residência em Ginecologia e Obstetrícia da UNEMAT.

Cáceres - MT, 27 de janeiro de 2026



PROFA. DRA. CRISTINA TEODORO DE MELO MENDO
COORDENADORA DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME/UNEMAT/CAMPUS DE CÁCERES JANE VANINI) -
PORTARIA Nº 1652 / 2025 - PRPPG (11.01.27)

PROFa. Ms. ELIVÂNIA TOLEDO RODRIGUES
COORDENADORA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MÉDICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – CAMPUS DE CÁCERES JANE VANINI

**ANEXO I – FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 001 /2026 – PROCESSO SELETIVO
RESIDÊNCIA MÉDICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – UNEMAT**

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) IMPUGNANTE

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data _____ de _____ nascimento: _____/_____/_____

E-mail: _____

Telefone/WhatsApp: (____) _____

Endereço completo: _____

Cidade/UF: _____ CEP: _____

() Candidato(a) () Procurador(a) () Outro: _____

(Se procurador, anexar procuração e documento de identificação do(a) candidato(a).)

2. OBJETO DA IMPUGNAÇÃO

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação-PRPPG

Av. Tancredo Neves, 1095, Cavalhada II, Cep: 78.217-900, Cáceres-MT

Contato: (65)3221-0045 / www.unemat.br

E-mail: prppg_ls@unemat.br / diretorials@unemat.br



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU



Edital impugnado: EDITAL Nº 001/2026 – UNEMAT/COREME/PRPPG

Item/Seção/Anexo impugnado(a): _____

Página (se houver): _____

Tipo	de	apontamento	(marcar):
()		Ilegalidade
()		Omissão
()		Contradição
()		Obscuridade
() Outro: _____			

3. FUNDAMENTAÇÃO / JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Descreva de forma clara o(s) motivo(s) da impugnação, indicando o trecho do edital e as razões que justificam a solicitação de correção/retificação:

4. PEDIDO (SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIA)

Diante do exposto, solicito:

() Retificação do item/trecho indicado, com a seguinte redação sugerida:

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação-PRPPG
Av. Tancredo Neves, 1095, Cavalhada II, Cep: 78.217-900, Cáceres-MT
Contato: (65)3221-0045 / www.unemat.br
E-mail: prppg_ls@unemat.br / diretorials@unemat.br



() Esclarecimento formal do item/trecho indicado, por meio de publicação oficial.

() Inclusão de informação ausente (omissão), conforme segue:

() Outra providência (descrever):

5. DOCUMENTOS ANEXADOS (se houver)

() Documento de identificação
() Procuração de (quando aplicável)
() Comprovantes/prints/documentos que fundamentam a impugnação
() Outros: _____

6. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que estou ciente de que a impugnação será analisada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, conforme disposições do Edital.

Local, _____ de _____, 2026

Assinatura do(a) Impugnante



ANEXO II - RECURSO PARA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo
Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia
UNEMAT / Edital nº 001/2026

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, RG nº _____, candidato(a) ao PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS PARA RESIDÊNCIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PELA UNEMAT -CAMPUS JANE VANINI/CÁCERES, venho, respeitosamente, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra o indeferimento da minha inscrição, com fundamento no edital que rege o certame, pelos motivos a seguir expostos.



Local, _____ de _____, 2026

Assinatura do candidato

ANEXO III - RECURSO PARA GABARITO PRELIMINAR

Número da questão contestada: _____

Gabarito preliminar: _____ Gabarito do Candidato (a) _____

Assinale a sua Solicitação

Anulação da Questão ()

Alteração de Gabarito ()

Argumentação da Solicitação: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU



Local, _____ de _____, 2026

Assinatura do candidato

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação-PRPPG

Av. Tancredo Neves, 1095, Cavalhada II, Cep: 78.217-900, Cáceres-MT

Contato: (65)3221-0045 / www.unemat.br

E-mail: prppg_ls@unemat.br / diretoriais@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



ANEXO IV - RECURSO PARA RESULTADO PRELIMINAR

Eu, _____, abaixo qualificado(a), portador(a) do documento de CPF sob o nº _____, inscrito(a) no EDITAL N. 001/2026- PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS PARA RESIDÊNCIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PELA UNEMAT -CAMPUS JANE VANINI/CÁCERES, venho recorrer do resultado preliminar do processo seletivo, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado(s):



Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste EDITAL N. 001/2026, poderá ensejar na rejeição deste.

Local, _____ de _____, 2026

Assinatura do candidato

ANEXO V - RECURSO PARA RESULTADO PRELIMINAR

Eu, _____, abaixo qualificado(a), portador(a) do documento de CPF sob o nº _____, inscrito(a) no EDITAL N. 001/2026- PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS PARA RESIDÊNCIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PELA UNEMAT -CAMPUS JANE VANINI/CÁCERES, venho recorrer do resultado preliminar do processo seletivo, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado(s):



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU



Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste EDITAL N. 001/2026, poderá ensejar na rejeição deste.

Local, _____ de _____, 2026

Assinatura do candidato

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação-PRPPG

Av. Tancredo Neves, 1095, Cavalhada II, Cep: 78.217-900, Cáceres-MT

Contato: (65)3221-0045 / www.unemat.br

E-mail: prppg_ls@unemat.br / diretorials@unemat.br